



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO

CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

30

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.039, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005, REALIZADA NA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO (POSSE EM 09/11/2007).

Aos 15 de agosto de 2008, terça - feira, às 14:00 horas, na sede da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, reuniram-se os membros eleitos ao Conselho Fiscal do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão - FUNPREVI, **JOÃO PAULO PUCCIARIELLO PEREZ, EDMILSON MACHADO GOMES E MARCOS FERREIRA LIMA**, que iniciaram os trabalhos, seguindo, especificamente, o art. 76 da Lei Municipal nº 3.039/2005, deliberando, após discussão entre os conselheiros, por unanimidade, o seguinte: a) em resposta ao ofício deste conselho solicitando esclarecimentos quanto ao demonstrativo financeiro e orçamentário quanto ao valor duplicado das despesas, este conselho tomou conhecimento das explicações do setor responsável da caixa, informando que solicitou e seguiu recomendação do CONAM, em razão do orçamento no começo de janeiro de 2008 não estar aprovado pela câmara, e a PMC ter aberto crédito especial neste período. Para evitar que se conste economia que não houve, este conselho sugeriu, no processo administrativo específico, que se conste no demonstrativo uma observação quanto a esse dado; b) o Presidente, informou ainda aos membros, que além do ofício encaminhado por este conselho à PMC, solicitando providências para o pagamento do aporte, encaminhou ofício conjunto com o Conselho Administrativo do Funprevi, para reforçar e reiterar o pagamento do aporte, anexo com o relatório da auditoria fiscal da Previdência Social, que alerta para o risco de não renovação do CRP. Informou ainda que foram ainda encaminhadas cópias deste ofício e do relatório da auditoria da Previdência à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. O Conselho acompanhará o desenrolar destes ofícios e se necessário reiterará à PMC para que adote as medidas necessárias para a regularização dos pagamentos do aporte visando o equilíbrio financeiro e atuarial do fundo. O Conselho deliberou ainda para que se verificasse a forma de pagamento de juros e correção do valor a ser pago. c) o Conselho deliberou ainda que se fará um levantamento dos ofícios encaminhados para se verificar na próxima reunião quanto à necessidade de reiteração. d) O conselho deliberou também que acompanhará as discussões do Conselho Administrativo quanto à elaboração da política de investimento do Funprevi para este ano e para o exercício de 2009, e a necessidade de divulgação desta política aos mutuários do fundo através de publicação em jornal oficial e site da internet. e) as matérias pautadas nas reuniões anteriores, ainda não abordadas, o serão



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO

CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

oportunamente, até que se recebam as respostas aos ofícios já remetidos à Autarquia Municipal e, ainda, até que se esgotem todos os assuntos pendentes de importância ao Fundo.

ENCERRAMENTO: o Senhor Presidente, João Paulo Pucciariello Perez, declarou encerrada a presente reunião às dezessete horas e determinou seja lavrada a presente Ata, o que, após lida e aprovada, serão assinada pelos Conselheiros presentes.


JOÃO PAULO PUCCIARIELLO PEREZ
PRESIDENTE do Conselho


MARCOS FERREIRA LIMA
Membro


EDMILSON MACHADO GOMES
Membro

411

31/11